

MINAS GERAIS

RESOLVEM:
Art. 1º - Fica alterado o Anexo I, da Resolução Conjunta nº 176, de 21 de janeiro de 2013, da seguinte forma:
I - Onde se lê: "304º AISP - Sede: Varginha - 9º BBM (SEDE), 55º CIAPM e 13º DPC - Limites dos municípios de Varginha, Carmo da Cachoeira, Monsenhor Paulo e Elói Mendes," passa a vigorar com a seguinte redação: "304º AISP - Sede: Varginha - 9º BBM (SEDE), 55º CIAPM e 13º DPC - Limites dos municípios de Varginha, Carmo da Cachoeira e Elói Mendes."

II - Onde se lê: "309º AISP - Sede: Três Corações - 9º BBM (Pel. Três Corações), 1º Pel. PM e 18º DPC - Limites dos municípios de Três Corações, São Bento do Abade, São Tomé das Letras, Campanha e Cambuíquara," passa a vigorar com a seguinte redação: "309º AISP - Sede: Três Corações - 9º BBM (Pel. Três Corações), 1º Pel. PM e 18º DPC - Limites dos municípios de Três Corações, São Bento do Abade, São Tomé das Letras, Campanha e Cambuíquara."

III - Onde se lê: "155º AISP - Sede: Carangola - 4º BBM (Pel. Muriaé), 2º Pel / 75º CIAPM e 36º DPC - Limites dos municípios de Carangola, Faria Lemos, Fervedouro e São Francisco do Glória," passa a vigorar com a seguinte redação: "155º AISP - Sede: Carangola - 4º BBM (Pel. Muriaé), 2º Pel / 75º CIAPM e 36º DPC - Limites dos municípios de Carangola, Faria Lemos e Fervedouro."

IV - Onde se lê: "153º AISP - Sede: Miradouro - 4º BBM (Pel. Muriaé), 4º Pel / 76º CIAPM e 34º DPC - Limites dos municípios de Miradouro e Vieiras," passa a vigorar com a seguinte redação: "153º AISP - Sede: Miradouro - 4º BBM (Pel. Muriaé), 4º Pel / 76º CIAPM e 34º DPC - Limites do município de Miradouro, Vieiras e São Francisco do Glória."

V - Onde se lê: "187º AISP - Sede: Santa Maria do Suáqui - 6º BBM (SEDE), 5º Pel PM/100º CIAPM e 21º DPC - Limites dos municípios de Santa Maria do Suáqui, José Raydan, São José da Safira e São Sebastião do Maranhão," passa a vigorar com a seguinte redação: "187º AISP - Sede: Santa Maria do Suáqui - 6º BBM (SEDE), 5º Pel PM/100º CIAPM e 21º DPC - Limites dos municípios de Santa Maria do Suáqui, José Raydan e São Sebastião do Maranhão."

VI - Onde se lê: "181º AISP - Sede: Frei Inocêncio - 6º BBM (SEDE), 3º Pel. PM/ 160º CIAPM e 13º DPC - Limites dos municípios de Frei Inocêncio, Marilac, Mathias Lobato e São Geraldo da Piedade," passa a vigorar com a seguinte redação: "181º AISP - Sede: Frei Inocêncio - 6º BBM (SEDE), 3º Pel. PM/ 160º CIAPM e 13º DPC - Limites dos municípios de Frei Inocêncio, Marilac, Mathias Lobato, São José da Safira e São Geraldo da Piedade."

Art. 2º - Fica a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública responsável pela publicação desta Resolução Conjunta.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2023.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Coronel Rodrigo Piassi do Nascimento

Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

Coronel Erlon Dias do Nascimento Botelho

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Delegado Joaquim Francisco Neto e Silva

Chefe da Policia Civil de Minas Gerais

23 1753253 - 1

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e art. 39 da Lei Estadual nº 23.364, de 30 de maio de 2019 e o disposto no Decreto Estadual nº 47.686 de 26 de julho de 2019, atribui a Carlos Vinícius de Souza Figueiredo - MASP, 1.257.543-7, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 JD 1100176, a função de Assessor Orçamentário e Financeiro, pelo DEPEN, delegando-lhe, ainda, a ordenação de despesa do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, a contar do dia 02/02/2023, juntamente com o Diretor-Geral, nos termos da Resolução SEJUSP nº 123, alterada pela Resolução SEJUSP nº 970, publicada em 15 de dezembro de 2022, Anexo I - Departamento Penitenciário de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e art. 39 da Lei Estadual nº 23.364, de 30 de maio de 2019 e o disposto no Decreto Estadual nº 47.686 de 26 de julho de 2019, torna sem efeito, o ato de atribuição de competência para ordenação de despesas, conferido ao Sr. Carlos Vinícius de Souza Figueiredo - MASP, 1.257.547-7, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais no dia 15 de fevereiro de 2023, na página 9.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

23 1753159 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marilia Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Pauta da 149ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada da Zona da Mata (URC ZM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

Data: 08 de fevereiro de 2023, às 14h.

Endereço virtual da reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1Ab462m8py3C1jsJl4w>

1. Abertura pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC Zona da Mata, Valéria Cristina Rezende.

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 148º RO de 16/11/2022.

6. Deliberação Normativa Copam nº 247 de 17 de novembro de 2022, que estabelece o regimento interno do Conselho Estadual de Política Ambiental. Apresentação: Semad.

7. Processo Administrativo para exame de Recurso de Auto de Infração;

7.1 Metal sider Ltda. - Deixar de executar operações de reposição florestal ou prestar informações incorretas sobre elas - Rio Preto/MG - PA/CAP/Nº 01000059274/12 - AI/Nº 4228/2012. Apresentação: NUCAI/IEF. PEDIDO DE VISTAS pela Conselheira Lidiânia Carvalho de Campos, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg). RETORNO DE VISTAS pela Conselheira Lidiânia Carvalho de Campos, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).

8. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Arquivamento de processo de Intervenção Ambiental;

8.1 M B Lavanderia Ltda - Astolfo Dutra/MG - PA/Nº 2100.01.005600/2021-48 - Tipo de Intervenção: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0,0402 - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitosofomia: Não se aplica - Estágio de Regeneração: Não se aplica. Apresentação: URFBi Mata.

9. Assuntos gerais.

10. Encerramento.

(a) Valéria Cristina Rezende, Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC Zona da Mata.

23 1753231 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO, LEGISLATIVO E PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Energis do Brasil Produção de Energia Ltda, Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Cambuí/MG, PA nº 365/2023, Classe 2. 2) Mauro Moterani Nasser, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Paraguacu, Campos Gerais, Fama e Três Pontas/MG, PA nº 366/2023, Classe 2.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas - torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meoambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meoambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

- LAC 2: Licença de Operação em Caráter Corretivo: *Incorplan Incorporação e Planejamento Imobiliário Ltda. - Balneário Cassino Shangrila I e II, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, São José da Barra/MG, PA SLA nº 370/2023, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado nº 1370.01.0055442/2022-43.

A Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando a designação publicada no dia 10 de fevereiro de 2023 na Imprensa Oficial e demais normas específicas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Município de Boa Esperança, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Boa Esperança/MG, Processo nº 284/2023. 2) Auto Posto Centenário Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Poços de Caldas/MG, Processo nº 277/2023. 3) Comércio de Metais Soares e Coutinho Ltda., Processamento ou reciclagem de sucata. Pouso Alegre/MG, Processo nº 329/2023. 4) Companhia Brasileira de Alumínio, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Poços de Caldas/MG, Processo nº 321/2023. 5) Nicolas Loiola Camargo, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Pouso Alegre/MG, Processo nº 285/2023. 6) Eduardo Faria Montanari - Cascalheira Montanari, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Cabo Verde/MG, Processo nº 271/2023. 7) Radin II Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, São Gonçalo do Sapucaí/MG, Processo nº 270/2023. 8) Maria da Luz Nunes Goulart Areia Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Guarani/MG, Processo nº 356/2023. 9) Castor Canos Corrigados Ltda., Moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, Poços de Caldas/MG, Processo nº 344/2023. 10) Marcia da Glória Passos, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envasamento de leite fluido, São Sebastião do Rio Verde/MG, Processo nº 343/2023.

(a) Daniella Florentino Costa. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

A Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando a designação publicada no dia 10 de fevereiro de 2023 na Imprensa Oficial e demais normas específicas torna público que foram CONCEDIDAS AS Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAC 1 - Licença de Operação em Caráter Corretivo: 1) São Sebastião Extração Mineral Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, São Thomé das Letras/MG, Processo nº 1991/2022, Classe 10 (DEZ) ANOS. Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental nº 1370.01.0022442/2022-98 para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em área de 1.6581 ha, válida durante o prazo de validade da Licença; 2) Willian Pedro Franco, Culturas anuais, semipermanentes e perenes, silvicultura e cultivos agrosilvipastorais, exceto horticultura, Itutinga/MG, Processo nº 1530/2022. Classe 3. CONCEDIDA COM CONDIONAMENTOS. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

(a) Daniella Florentino Costa. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

A Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando a designação publicada no dia 10 de fevereiro de 2023 na Imprensa Oficial e demais normas específicas torna público que foram canceladas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO: Eduardo Faria Montanari - Cascalheira Montanari, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Cabo Verde/MG, Processo: 4431/2022, Classe: 2. Motivo: Perda do objeto. 2) Castor Canos Corrigados Ltda., Moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, Poços de Caldas/MG, Processo: 3791/2022, Classe: 2. Motivo: Perda do objeto.

(a) Daniella Florentino Costa. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi CANCELADA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

Licença Ambiental Simplificada: 1) Scalenó Calçados Eireli - moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada a seco, serigrafia - Nova Serrana/MG, Processo nº 4973/2020. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

23 1753212 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Condomínio Vila do Imperador, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Diamantina/MG, PA nº 375/2023.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha

23 1752899 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco torna público que foi deferida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Condôminio Vila do Imperador, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Diamantina/MG, PA nº 375/2023.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha

23 1752899 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco torna público que foi deferida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada:

* Renovação de Licença de Operação (LAS/RAS): 1) Posto Patão LTDA./Posto Patão LTDA. - Postos revendedores de combustíveis:

- Patos de Minas/MG. - PA COPAM Nº 01844/2001/005/2019. - Class item 1 do Anexo II (Automonitoramento), do Parecer Único nº. 7